

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2018 HMAA/IAGS

1º ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE E DE OUTRO LADO: ALLEN DANIEL SOUZA HOLANDA - ME., PARA A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇO DE MARKETING DIGITAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ADAILTON DO AMARAL - HMAA., NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE (IAGS), organização social sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 27.949.878/0002-05, com endereço na cidade de São Miguel do Araguaia (GO), Av. Pernambuco, nº 219, Qd. 19, Sala da Diretoria, Setor Elizariario, CEP 76.590-000, neste ato representado pelo seu presidente, **WESLEY DE ABREU SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 758.681 SSP/TO, CREFITO-12/164802F, CPF/MF 004.695.401-50, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: ALLEN DANIEL SOUZA HOLANDA - ME., com sede à Rua 410, Quadra 36, Lote 08/14, Apto. 1206, Bloco A, Setor Negrão de Lima, CEP 74650-420, na cidade de Goiânia - GO., inscrita no CNPJ sob o nº 24.964.395/0001-00, neste ato representado por seu proprietário, ALLEN DANIEL SOUZA HOLANDA, inscrito no CPF nº 039.248.121-95, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas o presente Aditivo, que será pactuados de acordo com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a renovação do prazo de vigência do contrato firmado com a CONTRATADA, para a prestação de serviços de Marketing Digital para o Hospital Municipal Adailton do Amaral, referente ao Contrato de Gestão nº CG nº 159/2018 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de São Miguel do Araguaia - GO, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O contrato ora aditivado terá novo prazo de 12 (doze) meses, tendo início na data 16 de abril de 2019 e termo final em 16 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza o art. 57, II da Lei 8.666/93.

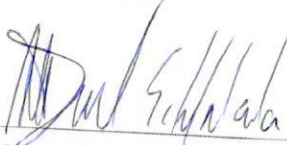
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do CONTRATO nº 015/2018 que não foram aditivadas, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Miguel do Araguaia-GO, 16 de abril de 2019.

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE
WESLEY DE A SILVA JÚNIOR
- PRESIDENTE -



ALLEN DANIEL SOUZA HOLANDA – ME.
Allen Daniel Souza Holanda
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:

Assinatura:

CPF:

Nome:

Assinatura:

CPF: